

PROCESSO Nº: 0003139-25.2009.4.05.8000 - AÇÃO CIVIL DE

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RÉU: C ENGENHARIA S/A

ADVOGADO: Odair Paulo Morales

RÉU: ZULEIDO SOARES DE VERAS

ADVOGADO: Marcelo Leal De Lima Oliveira

ADVOGADO: Thais Aroca Datcho Lacava

ADVOGADO: Luiz Eduardo Ruas Barcellos Do Monte

ADVOGADO: Antonio Miguel Penafort Queiros Grossi

ADVOGADO: Raquel Xavier Vieira Braga

ADVOGADO: Marina Feres Carmo

ADVOGADO: Rafael Pina Von Adamek

ADVOGADO: Antonio Carlos Freitas Melro De Gouveia

RÉU: MANOEL GOMES DE BARROS

ADVOGADO: Milton Gonçalves Ferreira Netto

RÉU: JOSE JAILSON ROCHA

ADVOGADO: Ricardo Barros Mero

RÉU: OLAVO CALHEIROS FILHO

ADVOGADO: José Fragoso Cavalcanti

ADVOGADO: Gedir Medeiros Campos Júnior

RÉU: ADEMIR PEREIRA CABRAL

ADVOGADO: Adelmo Sergio Pereira Cabral

RÉU: FERNANDO DE SOUZA

ADVOGADO: José Fragoso Cavalcanti

ADVOGADO: Luciano Guimarães Mata

RÉU: RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADVOGADO: José Fragoso Cavalcanti

ADVOGADO: Marcelo Henrique Brabo Magalhães

RÉU: JOSE BENIGNO VIANA PORTELA

ADVOGADO: Jose Alvaro Costa Filho

RÉU: MAURO PAIVA NETO

ADVOGADO: Odair Paulo Morales

RÉU: RICARDO BARROS MERO

ADVOGADO: Orlando De Moura Cavalcante Neto

ADVOGADO: Marcus Vinicius Cavalcante Lins Filho

ADVOGADO: Ricardo Barros Mero

RÉU: OMAR COELHO DE MELLO

ADVOGADO: Claudia Lopes Medeiros

RÉU: DENISON DE LUNA TENORIO

ADVOGADO: Bruno Augusto Prata Lima

RÉU: CONSTRUTORA GAUTAMA LTDA

ADVOGADO: Marcelo Leal De Lima Oliveira

ADVOGADO: Thais Aroca Datcho Lacava

ADVOGADO: Luiz Eduardo Ruas Barcellos Do Monte

ADVOGADO: Antonio Miguel Penafort Queiros Grossi

ADVOGADO: Raquel Xavier Vieira Braga

ADVOGADO: Marina Feres Carmo

ADVOGADO: Rafael Pina Von Adamek

ADVOGADO: Antonio Carlos Freitas Melro De Gouveia

4ª VARA FEDERAL - AL (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, formulado por e-mail, que tramitaram perante a 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Alagoas os autos da **Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa nº 0003139-25.2009.4.05.8000**, ajuizada pelo Ministério Público Federal em face de diversos demandados, dentre eles **RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, em razão de supostas irregularidades relacionadas à licitação, contratação, execução e financiamento das obras de Macrodrenagem do Tabuleiro dos Martins, em Maceió/AL. CERTIFICO também que, em relação ao réu **RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, então Governador do Estado de Alagoas à época de parte dos fatos investigados, foram-lhe atribuídas acusações relacionadas à celebração de convênios e contratos de repasse, notadamente quanto a supostas irregularidades envolvendo a subcontratação da empresa Cipesa Engenharia S.A., inclusão indevida de serviços, ocorrência de sobrepreço na execução do Contrato nº 01/97 e alegados desvios de recursos federais. CERTIFICO, ainda, que sobreveio sentença proferida em **30 de setembro de 2024**, a qual concluiu pela **não comprovação de dolo, de dano efetivo ao erário e de responsabilidade individualizada do réu RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS**, julgando **improcedentes os pedidos formulados em seu desfavor**, afastando sua responsabilização por improbidade administrativa e também o pedido de ressarcimento ao erário. CERTIFICO, por fim, que a sentença transitou em julgado, conforme **Certidão de Trânsito em Julgado** datada de **22/01/2025**, que atesta expressamente o trânsito em julgado da sentença proferida nos autos. E, para constar, lavro a presente certidão.

Maceió, 24 de julho de 2026.

Elisa de Carvalho Salgueiro Silva

Diretora de Secretaria



Processo: **0003139-25.2009.4.05.8000**

Assinado eletronicamente por:

ELISA DE CARVALHO SALGUEIRO SILVA -

Diretor de Secretaria

Data e hora da assinatura: 24/07/2026 17:17:02

Identificador: [REDACTED]



26072417143541900000018061110

Para conferência da autenticidade do

documento:

<https://pje.jfal.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>